



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	3
Prefeitura Municipal de Confresa	4
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	5
Prefeitura Municipal de Tabaporã	6
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	7

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 147/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N. 147/2025/GAPRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

‘DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional n.2592, e-mail institucional obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, paraexercer a função de **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor **ALCEU FERNANDES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1751 inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. ***.558.***-** com e-mail: obras@canabradonorte.org, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do **CONTRATO CPL 054/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **ALEX DA COSTA FORTUNATO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.195.507/0001-60**, cujo objeto o registro de preços para possível e eventual prestação de serviço de assessoria da ETA para o Departamento de Água e Esgoto de Canabrava do Norte – MT.**Art. 2º.** Designar a servidora Sra. **ESLAINE DIAS FRANCO**, CPF/MF ***. 370.721-**, e-mail obras@canabradonorte.org, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ETA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausências ou impedimentos do fiscal titular.**Art. 3º.** A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de abril de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Replicado por necessidade de correção.

* Este texto substitui o publicado originalmente no Diário Oficial – Nº **4.666**- Edição de 31/01/2025.GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 039/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N. 039/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2025”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o resultado final do processo seletivo desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Processo Seletivo público n. 002/2025 e conferências dos documentos apresentados pelos candidatos, visando à seleção de professores com licenciatura plena em pedagogia a serem contratados temporariamente pelo município de Canabrava do Norte – MT.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para apresentar a documentação em conformidade com o parágrafo segundo, do dia 09/04/2025 até o dia 14/04/2025 das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Os quais começaram a trabalhar de forma imediata.**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.**Parágrafo Segundo:** Os Candidatos Convocados deverá apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

I - Ter idade mínima de 18 anos;

II - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);

III - No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópia autenticada daqueles apresentados no ato da inscrição, além dos seguintes:

IV - Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Mato Grosso;

V - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

VI - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades, emitida pelo respectivo órgão;

VII - Cédula de Identidade (RG);

VIII - CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);

IX - Comprovante de regularidade de inscrição no CPF;

X - Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;

XI - Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;

XII - Declaração de dados pessoais de E-mail e Telefone;

XIII - Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;

XIV - Número de inscrição no PIS/PASEP;

XV - Fotografia 3X4 recente;

XVI - Comprovante de residência atual;

XVII - Comprovante de abertura de conta corrente junto a instituição bancária (Ex: Banco do Brasil), contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;

XVIII - Cópia do CPF do pai e da mãe;

XIX - Documentos de dependentes (caso houver, inclusive cópia do CPF);

XX - Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos;

XXI - Declaração de não ter sofrido processo de sindicância administrativa, nos últimos 5 (cinco) anos;

XXII - Exame médico admissional de que apto para o trabalho.

Art. 2º. Os candidatos convocados estão relacionados no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (Decreto n. 039/2025)

1º	MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	5,75	Aprovada para contrato imediato
2º	ELIENE PARENTE DE SOUZA CARDOSO	5,75	Aprovada para contrato imediato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2025

DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2025

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Adnaldo Pereira Matos, ex-vereador desta municipalidade, amplamente conhecido como Nego 5 Marcos, cidadão de destacada atuação política e comunitária;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à sociedade confresense durante sua trajetória como agente público;

CONSIDERANDO o vínculo afetivo e institucional do falecido com o atual Chefe de Gabinete do Município, sendo seu irmão, o que reforça o caráter de homenagem e respeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial de três (03) dias no Município de Confresa – MT, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Adnaldo Pereira Matos.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira Municipal será hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de abril de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
DECRETO Nº 039/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 039/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025

ANULAÇÃO DE DECRETO ANTERIOR – REGULARIDADE COMPROVADA – ENCERRAMENTO DE MONITORAMENTO ADMINISTRATIVO.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do Ofício nº 001/2025 da Comissão de Fiscalização de Obras Públicas, que atesta a regularidade da execução contratual objeto do quinto aditivo, conforme conclusão da auditoria e manifestação técnica da equipe de engenharia da Prefeitura Municipal;

Considerando que restaram sanadas as inconsistências inicialmente apontadas quanto à medição da grama plantada, não subsistindo fundamentos para a suspensão de pagamentos ou imposição de penalidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, para todos os efeitos legais, o Decreto nº 020/2025, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica restabelecida a normalidade da execução contratual referente ao quinto aditivo, com autorização para continuidade dos trâmites administrativos de liquidação e pagamento, conforme parecer técnico favorável da equipe responsável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 9 de abril de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.806, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 1.806, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.1011

Projeto: 1011 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 7.600,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 1.700

Art. 2º - Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ficha: 50 04.122.0001.2025

Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

Valor: 7.600,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 1.500

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.807, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 1.807, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 81.245,39 (Oitenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	471
Programática:	15.451.0004.1011

Projeto de Atividade:	1011-PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
Valor:	R\$ 81.245,39
Elemento de Despesa:	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos:	2.700

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 84, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 84, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.806, de 9 de abril de 2025.

Art. 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0004.1011

Projeto: 1011 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

Valor: 7.600,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 1.700

Art. 2º - Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Local: 010501 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ficha: 50 04.122.0001.2025

Atividade: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS

Valor: 7.600,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 1.500

Art. 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 85, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 85, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.807, de 9 de abril de 2025.

Art. 1º Fica aberto no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 81.245,39 (Oitenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Local:	010501- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Ficha:	471
Programática:	15.451.0004.1011
Projeto de Atividade:	1011-PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS
Valor:	R\$ 81.245,39
Elemento de Despesa:	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos:	2.700

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO PÚBLICO Nº 007/2025

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO PÚBLICO Nº 007/2025

Processo Administrativo nº: 03/2025

Inexigibilidade de Licitação: 03/2025

Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT

Por ordem judicial oriunda do processo nº 1000088-76.2025.811.0094 proferida pela Vara Única da Comarca de Tabaporá/MT fica SUSPENSA a execução do contrato nº 007/2025 celebrado entre o município de Tabaporá/MT e a empresa Moura, Gomes & Nascimento Sociedade de Advogados.

Os efeitos da suspensão retroagem ao dia 30 de março de 2025 conforme Certidão de Intimação do município lavrada pela Oficial de Justiça no id. 188855232.

Publique-se o presente TERMO DE SUSPENSÃO para assegurar a publicidade legal e geral prevista no art. 5º da lei 14.133/2021, bem como, cumprir a ordem judicial constante no Id. 189762659 que determinou a comprovação do cumprimento da liminar no prazo de 48 horas.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 250, DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº. 250, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia o Sr. Carlos Alexandre Ferreira da Silva, e dá outras providências."

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Assuntos Eleitorais**, o **Sr. Carlos Alexandre Ferreira da Silva**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Complementar nº. 029/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO PÚBLICO Nº 006/2025

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO PÚBLICO Nº 006/2025

Processo Administrativo nº: 04/2025

Inexigibilidade de Licitação: 04/2025

Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT

Por ordem judicial oriunda do processo nº 1000088-76.2025.811.0094 proferida pela Vara Única da Comarca de Tabaporã/MT fica SUSPENSA a execução do contrato nº 006/2025 celebrado entre o município de Tabaporã/MT e a empresa Moura, Gomes & Nascimento Sociedade de Advogados.

Os efeitos da suspensão retroagem ao dia 30 de março de 2025 conforme Certidão de Intimação do município lavrada pela Oficial de Justiça no id. 188855232.

Publique-se o presente TERMO DE SUSPENSÃO para assegurar a publicidade legal e geral prevista no art. 5º da lei 14.133/2021, bem como, cumprir a ordem judicial constante no Id. 189762659 que determinou a comprovação do cumprimento da liminar no prazo de 48 horas.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025 – Processo n. 1016918/2025 – O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 e papel sulfite A3, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, decide **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** seu objeto em favor das empresa: Luasi Papeis e Livros Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.371.036/0001-93, no valor total registrado é de: R\$ 1.990.997,90 (Um milhão novecentos e noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). O presente documento está disponível nos sites: www.blcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 07 de abril de 2025. **ANILTON NOVAIS -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - Processo n. 1016918/2025

Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4 e papel sulfite A3, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 18/2025 – Período de 12(doze) meses.

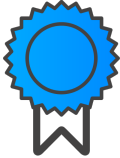
Empresa: LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 08.371.036/0001-93

Lote 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO.	ONE	8.642 (CX 10 RESMAS)	R\$229,55	R\$1.983.771,10
02	PAPEL SULFITE - A3 (297 X 420 MM), GRAMATURA 75 G/M²	REPORT	28 (CX. 5 RESMAS)	R\$258,10	R\$7.226,80
Valor total registrado é de: R\$ 1.990.997,90 (Um milhão novecentos e noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).					

Várzea Grande/MT, 07 de abril de 2025 - **ANILTON NOVAIS -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Apr 09 18:49:23 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)